

10 — Observações:
11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior**Curso: Óptica e Instrumentação**

Grau: Mestre

Área científica predominante: Óptica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenho de Elementos Ópticos	O	S	200	TP:34;PL:34	7	—
Contactologia Electrónica Digital e Instrumentação	FE	S	200	TP:34;PL:34	7	—
Espectroscopia Aplicada	O	S	200	TP:34;PL:34	8	—
Fotónica e Lasers	O	S	200	TP:34;PL:34	8	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aquisição e Processamento de Sinal	FE	S	200	TP:34;PL:34	6	—
Óptica Biométrica	O	S	200	TP:34;PL:34	6	—
Óptica da Atmosfera	O	S	200	TP:34;PL:34	6	—
Óptica de Fourier	O	S	200	TP:34;PL:34	6	—

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Projecto/Estágio			CV	A	1600	OT:200

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A - Anual; S - Semestral; T - Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609897

Despacho n.º 25983/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 29/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B—AD-464/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de mestre em Engenharia Informática, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 12/2005.

2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a Universidade da Beira Interior a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática, que confere, com as seguintes áreas de especialização:

- a) Redes e Multimédia;
- b) Computação e Sistemas Inteligentes;
- c) Sistemas de Informação

3 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do Curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Informática, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de Acesso e Número de Vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- a) Informática;
- b) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de Conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Funcionamento de Áreas de Especialização

1 — Compete ao reitor definir em despacho o ano lectivo de entrada em funcionamento de áreas de especialização criadas no curso bem como as condições fixadas para a inscrição nos mesmos, sempre que aplicável.

2 — Sempre que se verifique o funcionamento de mais do que uma área de especialização, a inscrição está sujeita a limitações quantitativas máximas e mínimas.

3 — O limite mínimo é de quinze alunos para cada área de especialização sempre que não se encontre disposto em contrário.

4 — O limite máximo bem como os critérios de selecção serão fixadas anualmente por despacho do Reitor antes do prazo para inscrição, sob proposta do conselho científico

8.º

Entrada em Funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Engenharia Informática
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Informática
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável):

Redes e Multimédia
Computação e Sistemas Inteligentes
Sistemas de Informação

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Redes e Multimédia

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática.	I	96	24
<i>Total</i>		96	24

Computação e Sistemas Inteligentes

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática.	I	120	0
<i>Total</i>		120	0

Sistemas de Informação

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática.	I	102	18
<i>Total</i>		102	18

10 — Observações: —
11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Engenharia Informática

Grau: Mestre

Área científica predominante: Informática

Redes e Multimédia

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Arquitecturas e Protocolos de Comunicação	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Animação e Realidade Virtual	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Computação Visual e Multimédia	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Computação em Cluster e em Grelha	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Armazenamento e Pesquisa Multimédia	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Tecnologias de Jogos de Vídeo	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Inteligência Computacional	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Planeamento e Gestão de Redes	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Processamento e Comunicação Multimédia	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Redes Multimédia	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Computação Segura	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Sistemas Distribuídos e Tolerância de Falhas	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Computação Ubíqua	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Publicação Digital	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação, Projecto ou Estágio	I	A	1600	OT:160	60	—

Computação e Sistemas Inteligentes

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Aprendizagem Automática	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Computação Fiável	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Inteligência Computacional	I	S	160	T:34; PL:34	6	—

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Paradigmas de Programação	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Computação Científica	I	S	160	T:34; PL:34	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Processamento da Linguagem Natural	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Visão Computacional	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Computação Segura	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Armazenamento e Mineração de Dados	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Computação e Informação Quântica	I	S	160	T:34; PL:34	6	—

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação, Projecto ou Estágio	I	A	1600	OT:160	60	—

Sistemas de Informação

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Análise de Sistemas de Informação	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Sistemas de Informação Organizacionais	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Sistemas de Comércio Electrónico	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Computação Fiável	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Sistemas de Gestão do Conhecimento	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Armazenamento e Pesquisa Multimédia	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tecnologias de Bases de Dados	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Armazenamento e Mineração de Dados	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Gestão de Sistemas de Informação	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Publicação Digital	I	S	160	T:34; PL:34	6	—
Sistemas de Informação Geográfica	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa
Sistemas Distribuídos e Tolerância a Falhas	I	S	160	T:34; PL:34	6	Optativa

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades Curriculares (1)	Área Científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação, Projecto ou Estágio	I	A	1600	OT:160	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202609815

Despacho n.º 25984/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 31/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 102/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Têxtil, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Têxtil que confere, com as seguintes opções:

- a) Enobrecimento;
- b) Desenvolvimento do Produto.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo Regulamento de Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Têxtil, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- a) Engenharia Têxtil;
- b) Ciências Exactas;
- c) Outras Engenharias;
- d) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regula-

mentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Funcionamento de opções

1 — Compete ao reitor definir em despacho o ano lectivo de entrada em funcionamento de opções ramos criadas no curso bem como as condições fixadas para a inscrição nos mesmos, sempre que aplicável.

2 — Sempre que se verifique o funcionamento de mais do que uma opção, a inscrição está sujeita a limitações quantitativas máximas e mínimas.

3 — O limite mínimo é de quinze alunos para cada opção sempre que não se encontre disposto em contrário.

4 — O limite máximo bem como os critérios de selecção serão fixadas anualmente por despacho do Reitor antes do prazo para inscrição, sob proposta do conselho científico.

8.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.

2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.

3 — Curso: Engenharia Têxtil.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências e Tecnologias Têxteis.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: 2 Anos

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável):

Enobrecimento;

Desenvolvimento de Produto.